DECRETO Nº. 146/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064/2015, de 01 de dezembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R$60.000,00** (Sessenta mil reais), no Projeto Atividade 2.026– Manutenção das Atividades do Departamento de Transportes e Obras e no Projeto 2.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – criando a fonte na Fonte 03.00 – Superávit - Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 03 Departamento de Transportes e Obras
Função: 26 Transportes
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0010 TRANSPORTE E OBRAS
Projeto/Atividade: 2.026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANPORTES E OBRAS
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 03.00 – Superávit - Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R$ 40.000,00**

Órgão: 08 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Agricultura
Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa: 0009 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 2.032 Manutenção das Atividades da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 03.00 – Superávit - Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R$ 20.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1064/2015 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 30 DE MAIO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET
Sec. De Administração e Fazenda.

MAURO C. R. DOS SANTOS.
Assessor Jurídico